



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 27 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 2374

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Portaria Nº 127 de 27 de Setembro de 2019** - Dispõe sobre a nomeação da equipe técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, lei nº 648 de 18 de junho de junho de 2015 do município de barra do rocha e dá outras providências.
- **Portaria Nº 128 de 27 de Setembro de 2019** - Exonerar do cargo em comissão de coordenador de engenharia e obras o Sr. Geraldo Severino dos Santos Filho e dá outras providências.
- **Portaria Nº 129 de 27 de Setembro de 2019** - Nomear para o cargo em comissão de secretário municipal de planejamento o Sr. Geraldo Severino Dos Santos Filho e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 127 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, LEI Nº 648 DE 18 DE JUNHO DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, Lei nº 648 de 18 de junho de 2015, em conformidade ao que dispõe no art. nº 6 e no art. nº 7, § 3º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos seguintes Membros:

I - Noélia Miranda Afra - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Maxwell Mendes Moraes – Representante do Fórum Municipal de Educação.

III - João Alberto Pereira Neto – Representante do Conselho Municipal de Educação;

IV - Antonio Rosa Menezes – Representante de Professores

VI - Juscilene Costa Santos Magalhães – Representante de Pais.

VII - Caique Ribeiro Tude – Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação - ETMA:**

I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

III - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;

V - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

VIII - Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições e todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE AMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 128 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

“EXONERAR DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ENGENHARIA E OBRAS O SR. GERALDO SEVERINO DOS SANTOS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 669 de 18 de Janeiro de 2017 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de **Coordenador de Engenharia e Obras** o Sr. **Geraldo Severino dos Santos Filho** e dá outras providências.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 129 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

“NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO O SR. GERALDO SEVERINO DOS SANTOS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 669 de 18 de Janeiro de 2017 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento** o Sr. **Geraldo Severino dos Santos Filho** e dá outras providências.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#